



APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004.4.2022/2023-SRP-PMI

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 004.4.2022/2023-SRP-PMI,
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA MAUÉS CARVALHO
COMERCIO LTDA – MATRIZ.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP:68430-000 – Igarapé-Miri/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 123.643.122-72 e RG nº 3922571 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri e de outro lado a Empresa **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA – MATRIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.655/0001-10, estabelecida na Rua 07 de Setembro nº 1110, bairro Centro, Igarapé-Miri/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO PAULO MAUÉS DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2289850 e CPF nº 032.748.532-91, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004.4.2022/2023-SRP-PMI**, oriundo do Pregão nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o 3º REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços dos itens do Contrato nº 004.4/2022-SRP-PMI firmado entre as partes na data de 07/02/2023 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. Apostilar o **Contrato nº 004.4.2022/2023-SRP-PMI**, para fins de repactuação de preços, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de **27/04/2023**.

2.3. Objeto da contratação após o 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro quadro demonstrativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR UNIT. REEQUILIBRADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	Valor total do contrato
0001	GASOLINA ADITIVADA	57.500	R\$ 342.700,00	R\$ 6,06	R\$ 5.750,00	R\$ 348.450,00
0004	OLEO DIESEL S10 COMUM	220.000	R\$ 1.757.800,00	R\$ 6,89	-R\$ 242.000,00	R\$ 1.515.800,00
0005	OLEO DIESEL S500 COMUM	200.000	R\$ 1.556.000,00	R\$ 6,79	-R\$ 198.000,00	R\$ 1.358.000,00
TOTAL REPACTUAÇÃO						R\$ 3.222.250,00

2.4. O valor total estimado do presente Contrato após o 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro será de **R\$ R\$ 3.222.250,00 (Três Milhões duzentos e vinte e dois Mil e Duzentos Reais)** em conformidade com o Contrato nº 004.4.2022/2023-SRP-PMI.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes e sendo somente os valores readequados para o quantitativo dos saldos remanescentes dos supramencionados dos itens.

Igarapé-Miri, 27 de abril de 2023.

Roberto Pina Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE